



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 482/2007

De: 07.11.2007

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 358/2005, redefinindo os Projetos a serem financiados com recursos oriundos de operações de crédito que serão contratados junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 358/2005, de 15 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Os recursos... execução dos seguintes Projetos”:

PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- 1º) - Urbanização da Avenida Iguaçu com a Construção de Portal Municipal;
- 2º) - Ponte;
- 3º) - Execução de Calçadas nas principais Ruas e Avenidas da Cidade;
- 4º) - Iluminação de Vias Urbanas.

PROJETOS INSTITUCIONAIS

- 1º) - Planta Genérica de Valores;
- 2º) - Código Tributário Municipal;
- 3º) - Plano Diretor Municipal;

Art. 2º - Os demais artigos e parágrafos da Lei nº 358/2005, de 15 de abril de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº392/2006, de 10 de março de 2006 e as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 07 de novembro de 2007, 21º de Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 07 de novembro de 2007.